

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 1.792, DE 2003

Dá nova redação aos incisos I e III do art. 5º e aos incisos I e III do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterados pela Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.

EMENDA MODIFICATIVA N° 1

Dê-se ao **caput** do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.792, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º Os incisos I e III do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, alterado pelo art. 14 da Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda visa apenas corrigir erro ocorrido na redação ou publicação do Projeto de Lei.

Na realidade, é a Lei nº 10.336, de 2001, que se pretende alterar, e não a de nº 10.335, de 2001, como erroneamente registrado no texto da publicação inicial.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2004.

Deputado Mussa Demes
Relator

2004_879_Mussa Demes